

CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA E A
EMPRESA AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE
PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº
12.965.774/0001-36, CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.019.384/0001-73, com sede na Avenida Jucelino kubistchek, Bairro: Moraezão, Nº 09, CEP 68.786-000, neste ato representado pela Sra. Antônia Hellen da Silva Santos, portadora do CPF nº 012.502.252-21 e RG 6223935 PC/PA, denominada CONTRATANTE e a Empresa: AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.965.774/0001-36, com sede na TV HUMAITA , nº, 1749 TERREO, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-148, Belém/Pará. Neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. Agnaldo Gomes da Silva, portador do RG nº 1525451 SSP/PA e inscrito no CPF nº 271.139.062-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 14.133/21, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual no que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Ponta.

01. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na reta de Respectiva Ata de Registro de Preços.

01.01. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Ponta.

01.02. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preço e seus Anexos.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

OBJETO	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.	

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA	TOTAL
1	MARCA FIAT MODELO FIORINO CARGO VEÍCULO TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) - Especificações: Veículo tipo furgoneta com motorização GSE 1.3 Flex, direção elétrica, controle eletrônico de aceleração (Drive by Wire), controle eletrônico de estabilidade (ESC), assistente de partida em rampa (Hill Holder), freios ABS com EBD (HSD), airbag duplo (motorista e passageiro), alarme, sistema de alerta de frenagem de emergência, sensor de pressão dos pneus (ITPMS), luzes diurnas de segurança (DRL), faróis de neblina, brake-light, regulagem manual da altura do fecho dos faróis, repetidores de seta nos retrovisores, travas elétricas, chave com telecomando, protetor de cárter, inibidor de marcha à ré, válvula antirrefluxo de combustível, vidros climatizados verdes, vidros elétricos dianteiros com função one touch (subida e descida) para o motorista. Interior equipado com volante espumado com regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis com revestimento em tecido, banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça dianteiros com regulagem, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis, console central Remoção (Tipo A): revestimento interno em fibra de vidro, piso em compensado naval com revestimento vinílico azul, isolamento térmico, luminárias no teto, armário lateral suspenso em fibra de vidro, maca retrátil, banco para dois acompanhantes, suporte para soro, plasma, lixeira e cilindro de oxigênio, balaústre no teto, sistema de oxigênio com cilindro de 7 litros e régua tripla, janela lateral no compartimento de paciente, vidros nas portas traseiras, adesivos com cruzes e inscrição "ambulância", conjunto de sinalização acústica e visual externa completa, extensão do ar- condicionado para o compartimento traseiro e cadastro na base nacional para legalização junto ao Detran/PA. parcial com porta-copos, tomada 12V, porta-luvas iluminado, iluminação de leitura com interruptor na porta do motorista, luz espia de manutenção programada, computador de bordo com funções de consumo, distância, autonomia, velocidade média e tempo de percurso, hodômetro digital (total e parcial), conta-giros, relógio digital, indicadores digitais de temperatura da água e nível de combustível, quadro de instrumentos com iluminação branca, cobertura da empunhadura do freio de mão. Possui compartimento traseiro com parede divisória em chapa, portas traseiras assimétricas com vidros, proteção parcial das laterais internas, iluminação do compartimento de carga, ganchos de amarração e frisos laterais de proteção. Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com pneus 175/70 R14 de baixa resistência à rolagem, retrovisores com comando interno mecânico e acabamento externo em preto, para-choques na cor preta, sensor de temperatura externa, assoalho em carpete e predisposição para som com 2 alto-falantes, 2 tweeters e antena. Adaptação para Ambulância de Simples	UNIDADE	1	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
				175.000,00	175.000,00

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de saúde, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
- Projeto/Atividade: 10 302 0010 1.068 Aquisição de Ambulância
- Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
- Subelemento: 4.4.90.52.48 – Veículos diversos.

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela Secretaria Municipal de Saúde, processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;

06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

07.01. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor (a) **LARISSA BORGES QUAKNIN AZULAY**, sob portaria nº 019/2025 GAB. PREF, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 01 de dezembro de 2026.

08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 14.133/21 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Santo Antônio do Tauá, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento, e por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Tauá/PA, 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIA HELLEN DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Sob. Portaria nº04/2025

CONTRATANTE

AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ nº 12.965.774/0001-36

CONTRATADA

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____